Ata da 85ª Reunião da Diretoria

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2003, às quinze horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a octagésima quinta reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Anália Francisca Ferreira Martins, Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, o Procurador-Geral, Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Outorga de Autorização para Fretamento Contínuo. Empresa R. A. MARTINS & CIA. LTDA. - ME Processo nº 50500.113838/2003-36:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-206/2003, de 25 de agosto de 2003, e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Cambará (PR) e Marília (SP), para estudantes da Universidade de Marília – UNIMAR, até 30 de junho de 2004, nos termos da Resolução nº 278/2003, expedida nesta data; **1.2. – Outorga de Autorização para Fretamento Contínuo - TRANSPORTADORA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA LTDA. - ME Processo nº 50500.111235/2003-08:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-207/2003, de 25 de agosto de 2003 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Areal (RJ) e Além Paraíba (MG), para estudantes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Professora Nair Fontes Abu Mehry, até 31 de dezembro de 2003, nos termos da Resolução nº 279/2003, expedida nesta data; **1.3. – Autorização para divulgação de publicidade nos veículos utilizados nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-208/2003, de 25 de agosto de 2003 e deferiu o pedido da Empresa Viação Nasser Ltda., para divulgação de publicidade em seus veículos utilizados no serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, observado o disposto na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 9.503/1997, a Resolução nº 73/1998 do CONTRAN e a Resolução n° 19/2002 da ANTT, nos termos da Deliberação nº 244/2003, expedida nesta data; **1.4. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF - Forma Autorização – BEL-TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-209/2003, de 25 de agosto de 2003 e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à proposição apresentada a prestarem o serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com validade por 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 280/2003, expedida nesta data; **1.5. – Emissão de Licença Originária para Habilitação ao Transporte Internacional de Carga – AUTOPORT TRANSPORTES LTDA., e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-210/2003, de 25 de agosto de 2003 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à proposição apresentada à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 281/2003, expedida nesta data; **1.6. – Processo Administrativo nº 50500.109940/2003-09 – Arquivamento:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-211/2003, de 25 de agosto de 2003 e aprovou o arquivamento do processo administrativo retrocitado, com base no Relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 133. de 25 de junho de 2003 e no

Parecer ANTT/PRG/VPBL/Nº 0414-4.5.3/2003, da Procuradoria-Geral, nos termos da Deliberação nº 245/2003, expedida nesta data; **1.7. - Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa – Termo Aditivo:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-212/2003, de 25 de agosto de 2003 e aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2003, celebrado com a Fundação Universidade de Brasília – FUB, visando o acréscimo do Terminal de Planaltina à lista de terminais monitorados pelo Convênio nº 04/2003 citado, nos termos da Deliberação nº 246/2003, expedida nesta data; **1.8. – Licitação para aquisição de impressoras copiadoras a laser:** a Diretoria acolheu a proposição apresentada pelo Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-194/2003, de 25 de agosto de 2003 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade de Pregão, com vistas à aquisição de 17 (dezessete) impressoras/copiadoras multifuncionais a laser monocromáticas, nos termos da Deliberação nº 248/2003, expedida nesta data; **1.9. – Instruções Complementares ao Regulamento de Transporte de Produtos Perigosos:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-247/2003, de 27 de agosto de 2003 e aprovou submeter à minuta substitutiva das Instruções Complementares auferidas à Audiência Pública, mediante intercâmbio documental, nos termos da Deliberação nº 247/2003, expedida nesta data. **2. Diretor Luiz Afonso dos Santos Senna. 2.1. – Contratação de serviços de postagem. Aviso de Recebimento – AR e Impressão de Notificações:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-082/2003, de 18 de agosto de 2003 e aprovou a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para realizar a impressão, postagem e guarda dos AR, nos termos da Deliberação nº 249/2003, desta data; **2.2. – Processo nº 50500.114329/2003-85 - Autorização para a inscrição de Servidores em Curso de Pregoeiro promovido pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-087/2003, de 25 de agosto de 2003 e aprovou a contratação da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a realização do Curso de Formação de Pregoeiro para 06 (seis) servidores da ANTT, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos termos da Deliberação nº 250/2003, desta data; **2.3. – Inscrição de Servidores em Curso de Contabilidade Financeira, promovido pela IBMEC EDUCACIONAL – Processo nº 50500.111483/2003-22:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-088/2003, de 25 de agosto de 2003 e aprovou a contratação da empresa IBMEC EDUCACIONAL, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a realização do Curso de Contabilidade Financeira para 20 (vinte) servidores da ANTT, ao custo de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos da Deliberação nº 251/2003, desta data; **2.4. – Inscrição de Servidores em Curso de Matemática Financeira - Processo nº 50500.111488/2003-87:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-089/2003, de 25 de agosto de 2003 e autorizou a contratação da empresa IBMEC EDUCACIONAL, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a realização do Curso de Matemática Financeira para 20 (vinte) funcionários da ANTT, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos da Deliberação nº 252/2003, desta data; **2.5. – Notificação por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos em rodovias federais:** a matéria foi debatida, decidindo a Diretoria prosseguir na sua discussão na próxima reunião. **3. Diretora Anália Francisca Ferreira Martins. 3.1. – Formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2002, firmado com a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-096/2003, de 25 de agosto de 2003 e aprovou a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2002, firmado com a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA., com a finalidade de incluir na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, o Programa de Trabalho Resumido nº

871761, nos termos da Deliberação nº 253/2003, expedida nesta data; **3.2. – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2002, de prestação de serviços de vigilância desarmada na sede da ANTT – Processo nº 50500.000360/2002-19:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-095/2003, de 25 de agosto de 2003 e aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2002, a ser firmado com a PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., com o objetivo de prorrogar, por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência do contrato, nos termos da Deliberação nº 243/2003, desta data. **4. Diretor-Geral José Alexandre Nogueira de Resende. 4.1. – Unidades Regionais da ANTT - Atribuições:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-012/2003, de 18 de agosto de 2003 e aprovou a estrutura de funcionamento e as atribuições das Unidades Regionais, nos termos da Deliberação nº 254/2003, desta data. **5. Assuntos Gerais:** o Diretor-Geral deu conhecimento à Diretoria do Processo ANTT/PRG/MX/Nº 0428-4.1.4/2003, sobre a desnecessidade de anuência prévia da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento para a contratação de pessoal temporário. O assunto foi debatido, ficando incumbido o PRG de gestões junto a Consultoria Jurídica daquele Ministério. O Diretor-Geral também distribuiu aos demais Diretores o Parecer ANTT/PRG/LHI/TKQ/RLL N° 0424-4.1.4/2003, acerca do sistema punitivo a ser adotado na esfera do transporte rodoviário de passageiros. O Procurador-Geral, Manoel Lucívio de Loiola, na oportunidade, salientou que o pronunciamento da Procuradoria-Geral servirá de base para a elaboração de regulamentação concernente à matéria. O Diretor-Geral fez referência, ainda, a correspondência recebida da CONCER, sobre incidentes ocorridos na Praça de Pedágio situada no Município de Xerém (RJ), assinalando que, sendo solicitada a se manifestar, a Procuradoria-Geral entendeu de recomendar o encaminhamento, ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, da representação apresentada pela CONCER. A recomendação foi acatada pela Diretoria, que determinou à Procuradoria-Geral a adoção das providências recomendadas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral

ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Diretora

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Diretor

NOBORU OFUGI
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário